



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 647 • Barra do Piraí, 21 de Maio de 2013 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº 058/2013

EMENTA: Rerratifica o Decreto nº 086/2011, de 15 de agosto de 2011 e dá outras providências.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Rerratifica o Decreto nº 086/2011, de 15 de agosto de 2011, substituindo da Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA, o senhor Carlos Tadeu Alves de Miranda, representante da Procuradoria Geral do Município, por MICHELE GAMA DO NASCIMENTO – matrícula 5731.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com a afixação, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Memo nº 074/2013 – SMTDE  
Smg/ebmp

#### DECRETO Nº 059 DE 14 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 389.200,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN\ACL

#### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.68.00.00.00 - Material de Consumo - PNAC - CRECHES	0016	29.000,00
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		280.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		80.200,00
	TOTAL	389.200,00

#### ANEXO II ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.71.00.00.00 - Material de Consumo - EJA	0016	29.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		151.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		80.200,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		129.000,00
	TOTAL	389.200,00

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
RAFAEL SANTOS COUTO

**Procurador Geral do Município**  
RAPHAEL COSTA TAVARES

**Secretário Municipal de Administração**  
SIDNEY CUKIER

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
WALACE NOBREGA FONSECA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
CLEBER BEZERRA DA SILVA

**Secretário Municipal de Saúde**  
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

**Secretária Municipal de Educação**  
HERALDO DE SOUZA BICHAÇA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

**Consultor Jurídico**  
LUIZ FERNANDO TARANTO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

**Secretaria Municipal de Esportes**  
LEONARDO MARTINS DINELLI

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretario Municipal do Complexo Califórnia**  
GELSON SILVINO DA SILVA

**Secretario Municipal de Habitação**  
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHAÇA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**José Luiz de Brum Sabença**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**  
3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Genancy Francisquini  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magiole  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Valdecir Groetares Pegas  
Damião Groetares Pegas  
Laerte Félix de Lima

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Diretor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável:  
Sidclei Porto da Silva - 28348 MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**DECRETO Nº 060 /2013**

EMENTA: “Altera os Decretos nº 106/2005 e 125/2010, e dá outras providências.”

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que faculta à Administração Pública a adoção ou não da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade que reveste a discricionariedade dos atos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 106, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - As aquisições de bens e a prestação de serviços celebrados pela administração Pública Municipal de Barra do Piraí poderão ser realizadas, a critério da Administração, na modalidade de licitação denominada pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.”

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 125, de 19 de novembro de 2010, passa a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 2º - A modalidade de pregão eletrônico trazida pelo Decreto nº 106, de 23 de dezembro de 2005, poderá ser utilizada a critério da Administração Pública Municipal, que ainda dispõe da prerrogativa de optar pelo pregão caracterizado no artigo 1º deste decreto.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Pgm/js/smg/ebmp

**LEI MUNICIPAL Nº 2210 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$837.823,43 (Oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro, verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0023 – Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde, na forma do anexo II no valor total de R\$1.093.609,20 (Um milhão noventa e três mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 011/GP/2013  
Projeto de Lei nº 093/2013  
Autor: Executivo Municipal

## ANEXO I

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.301.0020.2.967</b>	<b><i>Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e outras DST's</i></b>		
3.3.90.30.39.00.00.00.0023	Material p/ manutenção de veículos	R\$ 25.000,00	67
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Material de Consumo	R\$ 25.000,00	68
3.3.90.36.99.00.00.00.0023	Outros Sv terceiros Pessoa Física	R\$ 2.823,43	71
3.3.90.39.19.00.00.00.0023	Manutenção e Conservação de Veiculo	R\$ 10.000,00	72
3.3.90.39.69.00.00.00.0023	Seguros em Geral	R\$ 10.000,00	73
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00	75
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00	76
4.4.90.52.42.00.00.00.0023	Mobiliário em Geral	R\$ 50.000,00	77
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Equip. e Mat Permanente	R\$ 50.000,00	78
<b>30.04.10.305.0020.2.965</b>	<b><i>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</i></b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por tempo determinado	R\$ 150.000,00	210
3.1.90.16.00.00.00.00.0023	Outras despesas variáveis – P. Civil	R\$ 25.000,00	214
3.3.90.30.39.00.00.00.0023	Material p/ manutenção de veículos	R\$ 25.000,00	216
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros materiais de consumo	R\$ 40.000,00	218
3.3.90.36.99.00.00.00.0023	Outros Sv terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00	222
3.3.90.39.19.00.00.00.0023	Manutenção e conservação de veiculo	R\$ 20.000,00	223
3.3.90.39.43.00.00.00.0023	Serviços de energia elétrica	R\$ 5.000,00	224
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Sv Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	227
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	229
4.4.90.52.42.00.00.00.0023	Mobiliário em geral	R\$ 25.000,00	230
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros equip e materiais permanentes	R\$ 50.000,00	233
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 837.823,43</b>	

**ANEXO II****ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ****FONTE DE RECURSOS – Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde**

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO (I)</b>	<b>R\$ 1.305.599,29</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO (I)</b>	<b>R\$ 211.990,09</b>
		Restos a Pagar DST/AIDS	R\$ 81.897,83
		Restos a Pagar VIG SAN	R\$ 83.250,11
		Restos a Pagar PPI	R\$ 46.842,15
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>R\$ 1.305.599,29</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>R\$ 211.990,09</b>

**Resumo Geral**

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.305.599,29
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 211.990,09
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.093.609,20</b>

**ANEXO III****Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****FONTE DE RECURSOS – Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>R\$ 1.093.609,20</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei</i>	<i>R\$ 837.823,43</i>
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>R\$ 255.785,77</b>